



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 040/2024PMSSDI

ATA

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quarto (16/08/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias/xerox em papel A4 (preto e branco), para atender as demandas administrativas das Secretarias Municipais de Souto Soares/BA.**

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação as empresas abaixo:

I PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 08.203.157/000126.

Apresentando proposta e documentos em prazo tempestivo, conforme relatório anexo.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 08.203.157/000126.	R\$ 49.500,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 08.203.157/000126**, com sede na praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 08.203.157/000126**, com sede na praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:30, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza